

Entre os abaiscos assignados D. Pedro Antonio Ferreira Vianna, autor, e B. L. Garnier, editor, foi contratado o seguinte

1.

Cada uma das partes contratantes constitua-se co-proprietário da obra de D. Pedro Antonio Ferreira Vianna mediante as condições estipuladas nos artigos seguintes.

2.

Cada uma das partes contratantes paga metade da impressão, papel e brochura da referida obra, cuja primeira edição consistente de 1000 exemplares que acaba de ser impressa na typographia de Luizinho Romão importará com ~~84~~ 10 cabendo também a cada uma dellas metade do producto dos exemplares que se forem vendidos.

3.

B. L. Garnier é o unico incumbido da venda dos exemplares nos quaes terá o direito de fazer os abatimentos com que costuma ceder os livros de que é editor ficando também autorisado a fazer as despesas que julgar convenientes para promover a venda, e metade de cujas despesas lhe serão reembolsadas pelo Sr. Pedro Antonio Ferreira Vianna.

4.

O Sr. Pedro Antonio Ferreira Vianna obriga-se dar com assignaturas para a sua obra.

5.

As condições do presente contrato são relativas não só a 1.ª edição mas também a todas as que se seguirem, se houver lugar de fazel-as

6.

Em fé do que passarão dois contratos de igual

theor por cujo cumprimento se obriga por si e seus herdeiros e successores, cujos contratos entre si trocaram depois de assignadas.

Rio de Janeiro 2 de Novembro de 1866.

Pedro Antonio Figueira Camino

P. Camino

200
Do Conselho de
Pedro Antonio Figueira
P. Lopes Camino